



LEI Nº 4603/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

25/08/23

Edição 389/23

*“Denomina logradouro público como Estrada
Municipal Angelo Zanesco.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria – Republicanos

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Angelo Zanesco” via localizada no Bairro Marianos, com aproximadamente 900 metros de extensão, com início no km 1,7 da SCR-413, lado direito, sentido centro-bairro, (com início: -22.64202173576524, -46.5291741675118 e fim: -22.646457735176323, -46.535246688010766), conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

